Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 45/94

(24 de maio de 1.994)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, - extinso aos Inativos, para o mês de maio de 1.994.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência do reajuste mencionado por esta Resolução.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.994.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de maio de 1.994.

-(NELSON URTADO)-
Presidente

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-
1ª Secretária

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
2º Secretário

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 25 / 05 / 94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 451/94.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Resolução nº 451/94, da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, dispondo sobre reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a aprovação do Projeto de Resolução nº 451/94.

Caieiras, 25 de maio de 1.994.

- JOSÉ SOARES - Presidente

- JESUITO ALVES DOS SANTOS - Membro

- JOSÉ VICENTE FILHO - Membro

- ANTONIO ROMERO POLLON - Membro

- MARIA J.M. MANZANARES - Membro

- PAULO DO CARMO MONTEIRO - Membro